



Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

### **CERTIDÃO**

Certifico que, conforme incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como o disposto no ARGP TRT16 Nº 1/2015, alterado pelo ARGP nº 2/2018, foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

ANDERSON AMORIM ALVES  
Apoio Administrativo Diretoria-Geral